**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II, parágrafo único do art. 87, da Constituição e o parágrafo 3º, alínea "c", inciso II, do art. 6º do Estatuto da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, resolve:

**Nº 277** - Art. 1º Fica designada JOUHANNA DO CARMO MENEGAZ, para integrar o Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na condição de representante da Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG, com mandato até 9 de maio de 2014, em substituição a Elisangela Lizardo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***(Publicação no DOU n.º 68, de 10.04.2013, Seção 2, página 13)***

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, § 1º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista o término do mandato dos conselheiros designados pela Portaria MEC nº 1.017, de 5 de agosto de 2010, resolve:

**Nº 284** - Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

I - Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC:

a) ROMEU WELITON CAPUTO - titular; e

b) LEONARDO MILHOMEM REZENDE, suplente;

II - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC:

a) ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR - titular; e

b) ANTONIO ROBERTO LAMBERTUCCI - suplente;

III - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC:

a) ANTÔNIO CORRÊA NETO - titular; e

b) VANDER OLIVEIRA BORGES - suplente;

IV - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC:

a) LUIZ CLAUDIO COSTA - titular; e

b) CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO - suplente;

V - Ministério da Fazenda:

a) FLAVIA FILIPPI GIANNETTI - titular; e

b) SÉRGIO ALONSO DA COSTA - suplente;

VI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG:

a) EULER ALBERGARIA DE MELO - titular; e

b) FERNANDO SERTÃ MERESSI - suplente;

VII - Conselho Nacional de Educação - CNE:

a) RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA - titular; e

b) JOSÉ FRANCISCO SOARES - suplente;

VIII - Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação - CONSED:

a) DANILO DE MELO SOUZA - titular; e

b) OSVALDO BARRETO FILHO - suplente;

IX - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE:

a) GILMAR SOARES FERREIRA - titular; e

b) RUI OLIVEIRA - suplente;

X - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME:

a) CLEUZA RODRIGUES REPULHO - titular; e

b) LUIZ VALTER DE LIMA - suplente;

XI - Representantes dos pais de alunos:

a) PEDRO TRINDADE BARRÊTTO - titular;

b) ANTONIA FIRMINA DE OLIVEIRA NETA - titular;

c) LUIS CLÁUDIO MEGIORIN - suplente; e

d) NILO FURTADO TEODORO - suplente;

XII - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES:

a) CAIO CÉSAR PEREIRA PINHEIRO - titular;

b) JORGE MAICON LOURENÇO DA SILVA - titular;

c) GLADSON DAVID DA SILVA REIS - suplente; e

d) LUIS PINTO MOREIRA - suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho de que trata o art. 1º terão mandato de dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 68, de 10.04.2013, Seção 2, página 13)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

**Em 9 de abril de 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País dos seguintes servidores:

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, Diretora de Avaliação de Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, de 25.04 a 02.05.2013, trânsito incluso, para participar da missão internacional que desenvolverá atividades referentes ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, para implementação do projeto Qualidade da Educação Superior - Criação do Sistema de Avaliação, em Praia, Cabo Verde, com ônus limitado, art. 1º, IV (Processo nº 23123.001085/2013-22).

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 68, de 10.04.2013, Seção 2, página 13/14)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 16, de 03/04/2013, publicada no DOU de 04/04/2013, seção 2, página 19, onde se lê: "A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, ..." leia-se: "A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA, ...", onde se lê: "Art. 1º. ... II - ... Universidade Federal Minas Gerais ..." leia-se: "Art. 1º. ... II – Universidade Federal de Minas de Gerais ..." e onde se lê: "... Art. 1º ... III - .WALDENOR BARROS MORAES FILHO, pró-reitor de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, ...", leia-se: "... Art. 1º ... III - WALDENOR BARROS MORAES FILHO, docente da Universidade Federal de Uberlândia, ...".

***(Publicação no DOU n.º 68, de 10.04.2013, Seção 2, página 26)***